



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013

Processo nº. JFES-ADM-2013/00040

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto n.º 7.174/2010**, **Decreto n.º 7.892/2013**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12 de dezembro de 2013

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição, por lote único, de equipamentos, softwares e serviços de instalação, configuração, acompanhamento e treinamento operacional, visando à transferência dos sistemas corporativos da SJES para o CPD da nova sede na av. Beira-Mar (CPD-BM), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. As especificações técnicas dos itens que compõem o lote único encontram-se no Anexo 2 deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. Estão inclusos para os itens 1 a 13 do lote serviços de manutenção e suporte técnico durante o período de garantia, o qual não poderá ser inferior a 36 meses, conforme item 9 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
 - 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;
 - 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. O **licitante** deverá visitar o local onde serão feitas as instalações.
6. A licitante poderá prescindir da visita técnica, desde que apresente declaração, junto aos documentos de habilitação, de que possui porte suficiente e plena competência para realizar o serviço de instalação de acordo com os requisitos mínimos do Anexo 2 – Especificações Técnicas.
 - 6.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, em hipótese alguma poderá deixar de cumprir os requisitos de instalação necessários ao funcionamento dos equipamentos alegando especificidades particulares do ambiente.
7. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Operação (SEOPE), pelo telefone 27-3222-3137 ou 27-3183-5026 ou e-mail: seope@jfes.jus.br.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

8. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 8.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 8.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos preços totais de todos os itens do lote, conforme item 3 do Anexo 1 – Termo de Referência.
 - 8.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
 - 8.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 9.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
 - 9.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

10. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

12. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

17. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

21. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
22. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 23.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 23.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 23.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 23.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO DIREITO À PREFERÊNCIA REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.174/2010.

24. Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei 8.248/91 e regulamentado pelo Decreto nº 7.174/2010, para fornecedores de bens e serviços de informática.
25. Os procedimentos para exercício do direito de preferência serão realizados após o encerramento da fase de lances e atenderão ao definido no Decreto nº. 7.174/2010.
26. Para usufruir o direito de preferência, **os licitantes** cujas propostas finais estejam até 10% (dez por cento) acima da proposta mais bem classificada deverão encaminhar nova proposta visando superar ou igualar a melhor proposta válida, no prazo





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

de 20 minutos, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”.

27. A nova proposta deverá conter:
- 27.1. Razão Social e CNPJ do **licitante**.
 - 27.2. Telefone e e-mail para contato.
 - 27.3. Indicação do inciso do artigo 5º do Decreto nº. 7.174/2010 que o **licitante** se enquadra.
 - 27.4. Valor do último lance ofertado.
 - 27.5. Valor do lance que visa superar ou igualar a melhor proposta válida.
28. Após aplicação das regras de preferência prevista no artigo 5º, o **Pregoeiro** publicará mensagem no aplicativo “Licitações” do Banco do Brasil informando a classificação final das propostas e convocando o **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar a documentação exigida neste Edital.

SEÇÃO XI - DA NEGOCIAÇÃO

29. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

30. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.
- 30.1. A proposta de preço deverá conter:
 - 30.1.1. Valor unitário e total por item e global do lote, conforme Planilha de Formação de Preços, item 3 do Termo de Referência.
 - 30.1.2. Marca e modelo do equipamento ofertado, quando for o caso.
 - 30.1.3. Prazo de garantia para os itens 1 a 13 de, no mínimo, 36 meses.
 - 30.1.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
 - 30.1.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 30.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
31. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 31.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 31.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 31.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 31.4. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 31.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

32. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:
- 32.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 32.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 32.3. Da documentação complementar especificada neste edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33. O **licitante** que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante**, **juntando nos autos os respectivos comprovantes**.
35. O **licitante** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
- 35.1. **Declaração do licitante** de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.
- 35.2. **Declaração**, em conformidade com o modelo sugerido no Anexo 1-A, de que está apta a comercializar os produtos e que, quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Grande Vitória (ES) para realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados.
- 35.3. **Atestado de Vistoria Prévia** ou **Declaração** em conformidade com o estabelecido na letra “b”, item 17 do Termo de Referência.
- 35.4. **Comprovação** de que atende os requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído direito de preferência.
36. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 36.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 36.3. Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 36.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 36.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 36.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 36.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

37. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

39. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 39.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 39.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 39.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

40. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
41. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
42. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Será incluído na Ata de Registro de Preços, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

- 43.1. O **licitante** que aceitar cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta, adequada ao valor proposto, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data que o **Pregoeiro** adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 43.2. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 30.1 deste Edital.
- 43.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao **licitante** mais bem classificado (vencedor).

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
45. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
46. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao fornecedor classificado em primeiro lugar e aos fornecedores do cadastro de reserva para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

47.1. O prazo para que os fornecedores devolvam a A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

48. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

SEÇÃO XIX – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

50. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste **Pregão**.

SEÇÃO XX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

51. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante** vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

51.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

52. Como condição para a ASSINATURA DO CONTRATO, será exigida indicação do endereço da assistência técnica (própria ou terceirizada) responsável pela execução do serviço de garantia.

53. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

54. Quando o **licitante** convocado não assinar a contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES

55. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 55.1. Cometer fraude fiscal;
- 55.2. Apresentar documento falso;
- 55.3. Fizer declaração falsa;
- 55.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 55.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 55.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 55.7. Não manter a proposta.

56. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

57. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

58. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

59. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

60. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

61. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

62. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

63. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XXII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

64. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

65. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

68. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

69. O **Pregoeiro** MOACIR SADER SILVEIRA JUNIOR está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2013/00085.

70. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

70.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

70.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

71. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

72. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

73. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

73.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

73.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

74. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

75. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

76. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

78. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

79. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

80. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XXIV – DOS ANEXOS

81. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

81.1. Anexo 1 e 1-A - Termo de Referência e Modelo de Declaração de Responsabilidade..

81.2. Anexo 2 – Especificações Técnicas.

81.3. Anexo 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.

81.4. Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

81.5. Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

81.6. Anexo 6 – Minuta de Contrato.

Vitória, 28 de novembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DA
JFES.



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, softwares e serviços de instalação, configuração, acompanhamento e treinamento operacional, visando a transferência dos sistemas corporativos da SJES para o CPD da nova sede na av. Beira-Mar (CPD-BM);
- As especificações técnicas dos itens do objeto se encontram no ANEXO II.

2. ITENS DO OBJETO.

- Alguns itens serão adquiridos com definição prévia de marca com base na Resolução nº 36, de 12 de dezembro de 2003, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que versa sobre padronização de equipamentos;
- A adjudicação desta licitação será para o lote, mas as aquisições decorrentes serão feitas por itens;
- As licitantes deverão apresentar proposta para todos os itens do lote;
- Todos os itens do lote deverão ser fornecidos pelo mesmo licitante;
- Para a Ata de Registro de Preços decorrente desse processo licitatório não será permitida a adesão por outros órgãos;
- O objetivo será alcançado com a aquisição, instalação e configuração dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	Qtde Total Registrada	Qtde Prevista por Aquisição
ITEM 1	Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM P770 plus	2	1
ITEM 2	Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"	4	1
ITEM 3	Ativação de expansão de Memória - 128GB	4	1
ITEM 4	Gaveta de expansão de I/O	2	1
ITEM 5	Placas de Rede	4	1
ITEM 6	Placas Fibre Channel	4	1
ITEM 7	Rack 42U	2	1
ITEM 8	Upgrade Maquinas Power 570	2	1
ITEM 9	Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	4	1
ITEM 10	Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	8	1
ITEM 11	Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services	24	4
ITEM 12	Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services	16	1
ITEM 13	Oracle Tuning Pack com manutenção 36 meses priority services	16	1
ITEM 14	Serviços hardware IBM Power 770	2	1
ITEM 15	Serviço de instalação Upgrade P570	4	1
ITEM 16	Serviços Software Oracle	2	1
ITEM 17	Serviços para Software Oracle – Segurança	2	1
ITEM 18	Serviços para Software Oracle – Monitoramento	2	1
ITEM 19	Operação assistida Power770	2	1
ITEM 20	Operação assistida Power570	2	1



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.

- a) As empresas licitantes deverão apresentar planilha com preços para o lote, discriminando por item, conforme modelo a seguir:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Preço Unit	Preço Total
ITEM 1	Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM P770 plus	2		
ITEM 2	Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"	4		
ITEM 3	Ativação de expansão de Memória - 128GB	4		
ITEM 4	Gaveta de expansão de I/O	2		
ITEM 5	Placas de Rede	4		
ITEM 6	Placas Fibre Channel	4		
ITEM 7	Rack 42U	2		
ITEM 8	Upgrade Maquinas Power 570	2		
ITEM 9	Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	4		
ITEM 10	Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	8		
ITEM 11	Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services	24		
ITEM 12	Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services	16		
ITEM 13	Oracle Tunning Pack com manutenção 36 meses priority services	16		
ITEM 14	Serviços hardware IBM Power 770	2		
ITEM 15	Serviço de instalação Upgrade P570	4		
ITEM 16	Serviços Software Oracle	2		
ITEM 17	Serviços para Software Oracle – Segurança	2		
ITEM 18	Serviços para Software Oracle – Monitoramento	2		
ITEM 19	Operação assistida Power770	2		
ITEM 20	Operação assistida Power570	2		

4. DOS MATERIAIS

- a) Os itens 1-(Servidor de banco de dados), 2-(Ativação de expansão de processamento), 3-(Ativação de expansão de memória), 4-(gaveta de expansão de I/O) e 8-(Upgrade Máquinas Power 570) do lote deverão ser do mesmo fabricante, garantindo assim interoperabilidade e compatibilidade do uso de seus recursos;
- b) Os equipamentos devem ser compostos de hardware, software, firmware e acessórios necessários à sua instalação, configuração e operação completas;
- c) Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, configuração e operação dos equipamentos, tais como: transceivers, conectores, SFP's, conversores, cabos lógicos, cabos de energia, trilhos, suportes e afins necessários para o funcionamento dos equipamentos;
- d) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser originais, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em linha de produção à época da licitação e devem possuir número de série que permita a SJES registrar-se no site da fabricante;
- e) Deverão ser disponibilizados todos os softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos;
- f) Os softwares, driver's e firmwares devem ser/estar em suas últimas versões;
- g) Deverão ser disponibilizados todos os manuais, originais do fabricante, em site da internet fornecido pelo fabricante, ou impressos, ou em mídia CD/DVD em inglês ou português;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

5. PRAZO DE ENTREGA, a contar da solicitação de fornecimento pela contratante:

- Itens 1 a 8: Máximo de 90 (noventa) dias;
- Itens 9 a 13: Máximo de 60 (sessenta) dias;
- Itens 14 a 20: Máximo de 30 (trinta) dias.

6. LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

- A entrega dos itens do lote deverá ocorrer no horário de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos endereços abaixo, a ser definido pela SEOPE à época da entrega:
 - Edifício Sede Cidade Alta da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco 52, Cidade Alta, Vitória-ES;
 - Edifício Sede Beira Mar da JUSTIÇA FEDERAL - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877. Ilha de Monte Belo. Vitória-ES;

7. RECEBIMENTO.

- Os equipamentos, softwares, chaves de ativação ou qualquer outro componente serão recebidos pela Seção de Operação - SEOPE, ou por comissão de no mínimo 03 membros, de forma a contemplar a previsão do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93;
- No ato da entrega, a SEOPE ou comissão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando os produtos recebidos, conforme descritos no lote e na nota fiscal;
- Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.

8. INSTALAÇÃO.

- Após o recebimento provisório, A CONTRATANTE emitirá, em até 30(trinta) dias, a SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;
- Os produtos serão instalados, configurados e testados por técnicos da CONTRATADA, com o acompanhamento de técnicos da SEOPE;
- A CONTRATADA deverá realizar todas as ativações de funcionalidades, as configurações e as interconexões necessárias ao funcionamento do equipamento;
- Licenças e firmwares, caso possível, poderão ser instalados remotamente;
- Iniciada a instalação, se houver qualquer interrupção motivada pelo técnico da CONTRATADA (p.ex. ausentar-se ou deixar de comparecer para continuar a instalação no expediente seguinte), este período não será computado para fins de conclusão da instalação;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de sua convocação pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, esse prazo de 10(dez) dias será computado para fins de apuração de eventual multa moratória;
- O prazo para finalização da instalação e do treinamento operacional é de até 30(trinta) dias contados a partir da SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;
- Finda a instalação e o treinamento operacional, quando houver, e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

oferecidas pela CONTRATADA, a SEOPE ou comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

- i) O prazo para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO é de até 60(sessenta) dias contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

9. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de garantia de suporte técnico sem ônus adicionais à CONTRATANTE, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, ou qualquer outro durante o período de operação;
- b) Os serviços de garantia deverão ser prestados pela CONTRATADA, por empresa credenciada por ela ou pela fabricante do equipamento ou software;
- c) O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajuste, modificação, substituição e reinstalação de quaisquer itens presentes no escopo das especificações;
- d) Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser originais, novos, sem utilização anterior e na embalagem original do fabricante, tecnologicamente equivalentes ou superiores e com a mesma garantia dos produtos substituídos;
- e) Esta garantia abrange ainda os serviços necessários à identificação dos componentes defeituosos responsáveis pelo mau funcionamento do sistema;
- f) O PERÍODO DE GARANTIA será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os itens abaixo relacionados:

LOTE 01	DESCRIÇÃO
ITEM 1	Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM P770 plus
ITEM 2	Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"
ITEM 3	Ativação de expansão de Memória - 128GB
ITEM 4	Gaveta de expansão de I/O
ITEM 5	Placas de Rede
ITEM 6	Placas Fibre Channel
ITEM 7	Rack 42U
ITEM 8	Upgrade Maquinas Power 570
ITEM 9	Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services
ITEM 10	Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services
ITEM 11	Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services
ITEM 12	Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services
ITEM 13	Oracle Tuning Pack com manutenção 36 meses priority services

- g) Os itens 4-(gaveta de expansão de I/O), 5-(Placas de rede), 6-(Placas Fibre Channel) e 7-(Rack 42U) serão instalados no item 1-(Servidor de banco de dados) e se tornarão parte integrante do conjunto, seguindo assim o mesmo período de garantia desse item 1;
- h) Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a CONTRATANTE, fornecer as atualizações corretivas (patches) do software e firmware dos itens fornecidos, bem como orientar sobre a instalação dos mesmos, quando solicitada pela CONTRATANTE;
- i) O serviço de garantia a ser oferecido pela CONTRATADA para os itens 9 a 13 deverá ser do modelo **Oracle Priority Services**, garantindo prioridade na abertura dos chamados, atendimento por gerente único que fale a língua portuguesa e que coordene os técnicos para resolução do problema;
- j) Os itens 14 a 20 não são passíveis de garantia de manutenção;
- k) Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- l) Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- m) A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção nos locais indicados no ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- n) A CONTRATADA deverá fornecer dados de sua central de atendimento ou assistência terceirizada compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local e e-mail;
- o) Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser originais, novos, sem utilização anterior e na embalagem original do fabricante, tecnologicamente equivalentes ou superiores e com a mesma garantia dos produtos substituídos;
- p) Os chamados técnicos serão realizados pela SEOPE diretamente à CONTRATADA que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições aqui estabelecidos;
- q) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por técnicos especializados para solução de problemas, sem limitação para o número de chamadas;
- r) O prazo para atendimento dos chamados técnicos será de 02 (duas) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação, podendo ser feito por telessuporte;
- s) O prazo para resolução do problema, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 04 (quatro) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica, ou do telessuporte realizado pela CONTRATADA;
- t) Caso os serviços não possam ser executados nas dependências da SJES, o(s) componente(s) avariado(s) poderá(ão) ser removido(s) para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante justificativa por escrito relacionando o(s) problema(s) técnico(s) apresentado(s). A justificativa será analisada pela SEOPE que, em caso de concordância, emitirá autorização expressa de saída do(s) equipamento(s);
- u) Caso seja feita a retirada do produto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o mesmo por produto "backup", com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.
- v) O prazo para recuperação dos produtos retirados é de 10(dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período através de solicitação formal da CONTRATADA. A solicitação de prorrogação deverá ser efetuada dentro do prazo inicial de 10(dez) dias;
- w) Caso não seja possível a recuperação do produto dentro do prazo previsto no item anterior, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação da prorrogação, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas ou superiores características;
- x) Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos retirados pela CONTRATADA, arcando com quaisquer danos;
- y) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos técnicos às instalações da SJES, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, fretes e seguros correspondentes.

10. NÍVEIS DE ATENDIMENTO

- a) A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva de acordo com o especificado no Manual do Fabricante do equipamento, tanto do hardware quanto do firmware instalados, sendo de responsabilidade do fornecedor prover todas as correções e/ou atualizações necessárias, de forma sistemática e programada;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- b) No caso de manutenções, preventivas ou corretivas, em que haja risco de indisponibilidade total ou parcial dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá ser previamente notificada para que se proceda à aprovação e o agendamento da manutenção em horário conveniente à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deverá prover suporte remoto pró-ativo e auto-call, com monitoração 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, utilizando a infra-estrutura existente na CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA deverá possuir acesso para suporte técnico de 2º e 3º níveis junto ao fabricante do equipamento, bem como aos firmwares e microcódigos dos equipamentos, de forma a prestar os serviços de manutenção e assistência técnica, sem ônus adicional para a JF-ES;
- e) Para todos os efeitos da contratação em espécie, vigoram os seguintes conceitos:
- f) Suporte Técnico Primeiro Nível: equipe treinada para atender diretamente os usuários em demandas referentes a diagnóstico e tratamento de problemas, configuração e administração do ambiente e esclarecimento de dúvidas em geral;
- g) Suporte Técnico Segundo Nível: equipe multidisciplinar treinada, certificada e com grande experiência em ambientes críticos e complexos, que exigem alta disponibilidade;
- h) Suporte Técnico Terceiro Nível: escalonamento ao fabricante, devido à necessidade de retaguarda nas tecnologias suportadas.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO

- a) A CONTRATADA deverá fornecer dados de sua central de atendimento ou assistência terceirizada compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local e e-mail;
- b) O atendimento compreende suporte técnico presencial (on-site) e/ou por telefone (0800) e/ou por e-mail, e/ou ligação telefônica local;
- c) Chamado técnico através de site na Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e/ou canal telefônico gratuito 0800;
- d) Chamado através de acionamento automático da CONTRATADA no caso de falha de quaisquer dos componentes do(s) equipamento(s) instalado(s);
- e) O suporte deverá ser do fabricante dos equipamentos;

12. NÍVEIS DE SERVIÇO

- a) Entrega:
 - i. O atraso na entrega tem por penalidade as cláusulas previstas em contrato;
- b) Instalação:
 - i. Os primeiros 60 (sessenta) dias do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
 - ii. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

13. GARANTIA CONTRATUAL

- a) Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco percent) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele;
- b) A garantia prevista no item 13.a) deverá ser apresentada pela CONTRATADA à Seção de Contratos Administrativos - SECOA no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

c) A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do CONTRATO.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

15. PAGAMENTO

a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

b) A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

c) O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

I. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- 1) Prazo máximo para atesto: 60 (sessenta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- 2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

II. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

- 1) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- 2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

d) O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato;

e) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

f) Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF IN 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

g) A nota fiscal/fatura que tiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

h) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência;

i) A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

j) Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

- O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82);
- O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA;
- Data de emissão;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);
 - O número de controle da nota fiscal;
 - Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;
 - Valor de cada item;
 - Valor total da nota fiscal;
- k) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, à SEPRAC - Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos;
- l) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE com o mínimo de:
- I. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;
 - II. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;
- m) Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- n) Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = ((TX/100)) / 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- a) Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."
- b) Encargos: "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."
- c) Manter condições de habilitação: "A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e este Termo de Referência."

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- a) A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, a declaração (em conformidade com o modelo sugerido no ANEXO I-A) de que está apta a comercializar os produtos e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Grande Vitória (ES) para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados;
- b) A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar atestado de vistoria prévia aos locais onde serão feitas as instalações;



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- i. A visita poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Seção de Operação – SEOPE, pelo email seope@ifes.jus.br ou pelos telefones (27) 3183-5026 ou (27) 3222-3137;
- ii. A licitante poderá prescindir desse atestado, e, neste caso, apresentar declaração de que possui porte suficiente e plena competência para realizar o serviço de instalação de acordo com os requisitos mínimos do Anexo II – especificações técnicas.
- iii. Dessa forma, caso não haja visita prévia, em hipótese alguma a empresa poderá deixar de cumprir os requerimentos da instalação necessários ao funcionamento dos equipamentos, alegando especificidades particulares do ambiente.

18. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O registro de preços em questão terá validade de 12(doze) meses.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2013.

Paulo Ribeiro da Silva
Supervisor da Seção de Operação
Núcleo de Tecnologia da Informação
Seção Judiciária do Espírito Santo



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02

ANEXO I-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(papel timbrado DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no(a) ...**(INDICAR A MODALIDADE E O N.º DA LICITAÇÃO)** ..., da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, que estamos aptos a comercializar os produtos a seguir descritos, e que, à época da assinatura do TERMO CONTRATUAL, e nos casos em que, comprovadamente, o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, teremos estrutura técnica adequada instalada na Região denominada GRANDE VITÓRIA **OU** indicaremos nome, telefone, endereço e pessoa para contato de empresa terceirizada por nós sediada na região denominada GRANDE VITÓRIA, com estrutura técnica adequada para prestar os serviços de assistência relativos ao período de garantia dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência. Se não comprovada situação em que o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, efetuaremos, diretamente ou pela empresa terceirizada indicada, a manutenção dos equipamentos na Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Caso indiquemos empresa terceirizada para prestar os serviços de assistência técnica e caso a empresa indicada deixe de atender às solicitações efetuadas pela JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, durante o período de garantia mencionado em nossa Proposta Comercial, nos responsabilizamos pela garantia técnica total e integral dos equipamentos oferecidos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO

.....(Localidade).....,.....de.....de.....

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante do(s) equipamento(s)
com identificação do nome completo, cargo, endereço, fax e telefone de contato) .



Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9414685-1544 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA JFES.



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

LOTE 01 - ITEM 1
• Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM P770 plus
LOTE 01 - ITEM 2
• Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"
LOTE 01 - ITEM 3
• Ativação de expansão de Memória - 128GB
LOTE 01 - ITEM 4
• Gaveta de expansão de I/O
LOTE 01 - ITEM 5
• Placas de Rede
LOTE 01 - ITEM 6
• Placas Fibre Channel
LOTE 01 - ITEM 7
• Rack 42U
LOTE 01 - ITEM 8
• Upgrade Maquinas Power 570
LOTE 01 - ITEM 9
• Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services
LOTE 01 - ITEM 10
• Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services
LOTE 01 - ITEM 11
• Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services
LOTE 01 - ITEM 12
• Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services
LOTE 01 - ITEM 13
• Oracle Tuning Pack com manutenção 36 meses priority services
LOTE 01 - ITEM 14
• Serviços hardware IBM Power 770
LOTE 01 - ITEM 15
• Serviço de instalação Upgrade P570
LOTE 01 - ITEM 16
• Serviços Software Oracle
LOTE 01 - ITEM 17
• Serviços para Software Oracle - Segurança
LOTE 01 - ITEM 18



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

• Serviços para Software Oracle - Monitoramento
LOTE 01 - ITEM 19
• Operação assistida Power770
LOTE 01 - ITEM 20
• Operação assistida Power570

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 1: Servidor de banco de dados IBM RISC Modelo IBM 9117-MMD.

➤ Características Gerais:

- Sistema modular com gabinetes montados em rack padrão;
- Servidor RISC com multiprocessamento simétrico (SMP), processadores 64-bit Power 7+ (sete plus), 8 cores ativos e licenciados, 512 GigaBytes de Memória, fontes e ventiladores redundantes, HD's hot-swappable, placas de comunicação, softwares operacionais e básicos de gerência e administração, serviços de instalação, configuração e testes;
- Os equipamentos devem ser compostos de hardware, software, firmware e acessórios necessários à sua instalação, configuração e operação completas;
- Devem ser fornecidos todos os requisitos, acessórios, componentes, drives e "features" necessários para instalação e ativação dos processadores, memórias, discos, controladoras e interfaces de I/O;
- Todos os processadores, memórias, discos, controladoras e interfaces de I/O devem possuir compatibilidade total com o sistema operacional e softwares básicos ofertados;
- Os softwares, driver's e firmwares devem ser/estar em suas últimas versões;
- Deverão ser fornecidos todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, configuração e operação dos equipamentos, tais como: transceivers, conectores, SFP's, conversores, cabos lógicos e afins necessários para o funcionamento dos equipamentos;
- Devem ser fornecidos todos os cabos, tomadas("macho" e "fêmea"), PDU's e acessórios necessários à montagem do equipamento;
- Devem ser fornecidos todos os suportes ("gavetas", "braços", e "trilhos") para movimentação e instalação dos componentes;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser originais, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em linha de produção à época da licitação e devem possuir número de série que permita a SJES registrar-se no site da fabricante;
- Nos casos em que as manutenções necessitarem de paradas de equipamento(s), a JFES deverá ser imediatamente notificada para que se proceda a aprovação da manutenção ou que seja agendada nova data para a execução;
- Os serviços de instalação dos softwares básicos e drivers deverão ser executados por profissionais certificados no sistema operacional solicitado;
- A Contratada deverá garantir a presença de um técnico de hardware/software certificado pelo fabricante para proceder as instalações dos processadores, memórias, slots de I/O e placas, no local de instalação dos componentes, softwares solicitados,



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

migração e serviços de contingência até que o equipamento seja entregue para a produção de serviços;

- Possuir página na Internet, do fabricante do equipamento, onde estejam disponíveis drivers atualizados, últimas BIOS, últimas versões do FIRMWARE, matriz de compatibilidade do servidor com subsistemas de discos, placas fibre channel, etc., sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas pela JF-ES para o acesso;
- Ter documentação descrita no Site oficial Internet do fabricante ou fornecedor dos servidores e demais equipamentos ofertados, com informações e detalhes técnicos de funcionamento, em páginas públicas ou via cadastramento de pessoas autorizadas Pela JF-ES para o acesso.

➤ Compatibilidade: O servidor deverá integrar-se ao ambiente existente na JFES:

- 02 (dois) servidores RISC IBM Power 570;
- 04 (quatro) Switches FC IBM System Storage SAN40B-4;
- 02 (dois) Switches FC IBM System Storage SAN24B-4;
- 01 (um) Sistema de Discos IBM System Storage DS4700 Express 1814-70;
- 02 (dois) Sistemas de Discos IBM System Storage DS5020 Express 1814-20;
- 02 (dois) Sistemas de Discos IBM Storwize V7000 2076-324;
- 01 (um) Tape Library IBM System Storage TS3310 (MT: 3576), com tape drives LT0-4 e tape drives LT0-5;
- 01 (um) Tape Library IBM System Storage TS3500 Tape (MT: 3584), com tape drives LT0-6;
- Sistemas operacionais AIX 5, AIX 6;
- Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle 10g e 11g com RAC - Real Application Cluster;
- Sistema Operacional Red Hat Enterprise Linux;

➤ Gabinetes:

- Gabinetes chassi deslizantes;
- Deve ser fornecido o Rack padrão (19 polegadas, 42 U's);
- Gabinetes com fontes e ventiladores redundantes;
- Alimentação elétrica 110 e/ou 220 volts e frequência 60 Hz;
- Fontes de alimentação de energia e elementos internos de distribuição de energia redundantes que permitam que o servidor continue operando normalmente em caso de falha em algum destes componentes e que permitam a troca e/ou manutenção das fontes de energia sem a interrupção do serviço das partições;
- Componentes de ventilação redundantes, permitindo que o sistema opere normalmente em caso de falha de alguma ventoinha e que permita sua troca e/ou manutenção sem interrupção do serviço;

➤ Processadores:

- Considerar que um "core" representa um processador;
- 24 "cores" de frequência de 4.2 GHz;
- 8 (oito) dos 24 (vinte e quatro) "cores" devem estar ativados e licenciados;
- Suportar expansão para até 48 "cores" através da adição de gabinetes;
- Memória cache L2 de 256KB por "core";
- Memória cache L3 de 10MB por "core";



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Todos os processadores ofertados devem ser de mesmo modelo e especificações;
- Memórias;
 - 512GB (quinhentos e doze) GigaBytes de memória DDR3 DIMM 1066 MHz, High Density 4GB Technology instalados e ativados;
 - Todos os slots de memória de cada gabinete devem estar instalados, permitindo a expansão para até 1TB (um) TeraByte com a simples adição (ou ativação) de pentes de memória;
 - Cada módulo de memória não deve ser inferior a 32GB (trinta e dois GigaBytes);
 - Todas as memórias ofertadas devem ser de mesmo modelo e especificações;
- Discos;
 - Discos SAS;
 - 8 (oito) discos SAS;
 - Discos hot-swap, hot-plug;
 - 300 GBytes (trezentos) GigaBytes e 10KRpm(dez mil rotações por minuto);
 - 02 (duas) controladoras SAS para acesso aos discos;
 - Possuir e permitir a configuração de agrupamento em arranjo do tipo RAID-1 por hardware ou espelhamento por software do servidor;
 - Discos SSD;
 - 4 (QUATRO) discos SSD;
 - Discos hot-swap, hot-plug;
 - 387 GBytes (trezentos e oitenta e sete) GigaBytes eMLC;
- Interfaces:
 - Interface PCI 64 bits que permita a instalação de placas de rede e placas FC;
 - Rede Local:
 - 16(dezesesseis) interfaces de rede Gigabit Ethernet com padrão IEEE 802.3ab gerenciáveis, interface 1000Base-T, conector RJ-45;
 - Operação a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático de velocidade;
 - Operação em modo half-duplex e full-duplex, protocolo SNMP, failover automático, balanceamento de carga, leds de monitoração e diagnósticos;
 - Cada partição deverá poder acessar 8 interfaces, no mínimo;
 - Instalação de forma redundante, de maneira que a falha de uma interface não cause interrupção do sistema;
 - Fibre Channel:
 - 16(dezesesseis) interfaces para conexão com subsistemas externos;
 - Taxa de transferência de 4/8 Gbit/s autosense;
 - Suporte a modo FC-SW e FC-AL;
 - Conector tipo LC
 - "Failover" automático em caso de uma controladora;
 - Balanceamento de carga;
 - Instalação de forma redundante, de maneira que a falha de uma interface não cause interrupção do sistema;
 - Todos os conectores deverão ser fornecidos;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM/201300040V02



JFESADM/201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Portas USB;
 - 02 (duas) portas USB.
- Portas HMC;
 - 02 (duas) portas HMC.
- CD/DVD;
 - 01 (uma) unidade de leitura/gravação;
 - Capacidade de alocação entre todas as partições do servidor;
 - Permitir boot de todas as partições;
 - Permitir instalação de sistemas operacionais, aplicativos e demais softwares.
- Fitas magnéticas;
 - 01 (uma) unidade padrão LTO 5;
 - 20(vinte) cartuchos de fita magnética compatível com o drive. O cartucho deverá permitir leitura/gravação pelo drive ofertado;
 - Capacidade de alocação entre todas as partições do servidor;
 - Permitir boot de todas as partições;
 - Permitir backup/restore de todas as partições;
 - Permitir instalação de sistemas operacionais, aplicativos e demais softwares;
- Sistema operacional e features adicionais:
 - Fornecimento e instalação de licenças do sistema operacional IBM AIX 6 ou superior, disponível à época da entrega;
 - Licenciamento para 8 cores, no mínimo;
 - Suporte, manutenção e atualização de versões por 36(trinta e seis) meses;
 - Configuração de, no mínimo, 4(quatro) partições, com número ilimitado de usuários por partição;
 - Tecnologia Power Hypervisor;
 - Fornecido/Habilitado PowerVM Standard Edition;
 - Fornecido/Habilitado Logical Partitions (LPAR);
 - Fornecido/Habilitado Virtual I/O Server;
 - Fornecido/Habilitado Volume Manager;
 - Fornecido/Habilitado Balanceamento de Carga de I/O;
 - Fornecida/Habilitada Criação e Administração de partições;
 - Fornecido/Habilitado Software para Análise de Desempenho;
 - Fornecido/Habilitado Compilador C e C++ para 4 partições;
- Console de gerencia: 2(duas) consoles idênticas e redundantes, cada uma com as especificações mínimas abaixo:
 - 1 (um) processador quad-core com arquitetura RISC ou CISC;
 - 4(quatro) GigaBytes de memória RAM;
 - Monitor de vídeo LCD, com tamanho de 19 polegadas, com controles digitais e botão de liga/desliga, exibição da imagem em modo não entrelaçado para o padrão SVGA, vídeo policromático com apresentação de no mínimo 256 cores simultâneas;
 - Teclado e Mouse padrão;
 - 2 (duas) interfaces USB;
 - 1(um) HD de 200 GB;
 - 2(duas) placas de rede gigabit ethernet dual-port com failover automático;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Possuir recurso para criação e monitoração das partições - processadores, memórias, discos, I/O's;
 - Possuir recurso para Ligar e Desligar o servidor remotamente;
 - Receber alertas de pré-falhas e defeitos de discos, memórias e processadores do servidor gerenciado;
 - Sistema operacional Windows, Linux ou Unix, nas últimas versões suportadas, devendo ainda suportar todas as funcionalidades de operação, administração e gerenciamento do servidor solicitado neste edital;
 - Em caso de indisponibilidade de uma ou mesmo das duas consoles, os servidores devem continuar operando normalmente;
 - Capacidade de emitir inventário de todo o hardware dos servidores - configuração e relação dos componentes instalados nos servidores ofertados;
 - Deverá ser fornecido em até 30 (trinta) dias após solicitação da CONTRATANTE, especificação operacional passo-a-passo para configuração de console remota, o qual deverá ser executado no caso de falha simultânea das duas consoles de uma determinada localidade; Para este caso entende-se como console remota a configuração de acesso e gerenciamento para que uma console de operação instalada no site back-up que possa gerenciar os servidores da sua localidade.
- Serviço de monitoramento:
- Possuir recurso para monitoração das partições - processadores, memórias, discos, I/O's;
 - O servidor, ou a console de gerenciamento do mesmo, deverá possuir dispositivo de detecção de falhas, com envio automático para a empresa responsável pela manutenção do equipamento, já registrando a abertura do chamado para manutenção;
 - O serviço de monitoramento não poderá gerar custos para o estabelecimento de comunicação, caso seja feito através de modem, por exemplo.
- Entrega:
- 90(noventa) dias a contar da solicitação de fornecimento da CONTRATANTE;
 - A entrega deverá ocorrer no horário de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos endereços abaixo, a ser definido pela SEOPE à época da entrega:
 - Edifício Sede Cidade Alta da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco 52, Cidade Alta, Vitória-ES;
 - Edifício Sede Beira Mar da JUSTIÇA FEDERAL - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877. Ilha de Monte Belo. Vitória-ES;
 - Licenças e firmwares, caso possível, poderão ser instalados remotamente.
- Recebimento:
- Os equipamentos, softwares, chaves de ativação ou qualquer outro componente serão recebidos pela Seção de Operação - SEOPE, ou por comissão de no mínimo 03 membros, de forma a contemplar a previsão do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93;
 - No ato da entrega, a SEOPE ou comissão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando os produtos recebidos, conforme descritos no lote e na nota fiscal;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

➤ Instalação:

- Após o recebimento provisório dos equipamentos, A CONTRATANTE emitirá, em até 30(trinta) dias, a SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;
- Os produtos serão instalados, configurados e testados por técnicos da CONTRATADA, com o acompanhamento de técnicos da SEOPE;
- A CONTRATADA deverá realizar todas as ativações de funcionalidades, as configurações e as interconexões necessárias ao funcionamento do equipamento;
- Iniciada a instalação, se houver qualquer interrupção motivada pelo técnico da CONTRATADA (p.ex. ausentar-se ou deixar de comparecer para continuar a instalação no expediente seguinte), este período não será computado para fins de conclusão da instalação;
- Constatado fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de sua convocação pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, esse prazo de 10(dez) dias será computado para fins de apuração de eventual multa moratória;
- Finda a instalação e o treinamento operacional, quando houver, e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a SEOPE ou comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- O prazo para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO é de até 60(sessenta) dias contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

➤ Garantia do material:

- A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico sem ônus adicionais à CONTRATANTE, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, ou qualquer outro durante o período de operação;
- Os serviços de garantia deverão ser prestados pela CONTRATADA, por empresa credenciada por ela ou pela fabricante do equipamento;
- Esta garantia abrange ainda os serviços necessários à identificação dos componentes defeituosos responsáveis pelo mau funcionamento do sistema;
- A duração da garantia será de 36(trinta e seis meses) contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;
- Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a CONTRATANTE, fornecer as novas versões e atualizações corretivas (patches) do software e firmware dos itens fornecidos, bem como orientar sobre a instalação dos mesmos, quando solicitada pela CONTRATANTE;
- Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos retirados pela CONTRATADA, arcando com quaisquer danos que porventura ocorram;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as responsabilidades e despesas pelo deslocamento dos técnicos às instalações da SJES, pela retirada e entrega dos equipamentos, pelos transportes, fretes e seguros correspondentes;
- Chamados técnicos:
 - O suporte técnico para os equipamentos, bem como para seus acessórios, durante o período de vigência do contrato, deverá assegurar prazos de atendimento no modelo 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com 2 horas para o atendimento e 4 horas para a solução on-site;
 - O atendimento deverá ocorrer nos mesmos locais indicados para a entrega, exceto nos casos em que, comprovadamente, o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio;
 - Caso os serviços não possam ser executados nas dependências da SJES, o(s) componente(s) avariado(s) poderá(ão) ser removido(s) para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante justificativa por escrito relacionando o(s) problema(s) técnico(s) apresentado(s). A justificativa será analisada pela SEOPE que, em caso de concordância, emitirá autorização expressa de saída do(s) equipamento(s);
 - Caso seja feita a retirada do produto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o mesmo por produto "backup", com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.
 - O prazo para recuperação dos produtos retirados é de 10(dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período através de solicitação formal da CONTRATADA. A solicitação de prorrogação deverá ser efetuada dentro do prazo inicial de 10(dez) dias;
 - Caso não seja possível a recuperação do produto dentro do prazo previsto no item anterior, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação da prorrogação, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas ou superiores características;
 - O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajuste, modificação, substituição e reinstalação de quaisquer itens presentes no escopo das especificações;
 - Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser originais, novos, sem utilização anterior e na embalagem original do fabricante, tecnologicamente equivalentes ou superiores e com a mesma garantia dos produtos substituídos;
 - A CONTRATADA deverá prover a disponibilidade de todas as correções e/ou atualizações dos hardwares instalados, tais como: nível de firmware e microcódigos, que permitam melhorar as funcionalidades dos equipamentos, bem como mantê-los compatíveis com os demais componentes de hardware e software dos Centros de Dados da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
 - Os chamados técnicos serão realizados pela SEOPE diretamente à CONTRATADA que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições aqui estabelecidos;
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por técnicos especializados para solução de problemas, sem limitação para o número de chamadas;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento;
- O atendimento não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do produto envolvido, mesmo que se estenda por períodos noturnos e dias não úteis, a critério da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva de acordo com o especificado no Manual do Fabricante do equipamento, tanto do hardware quanto do firmware instalados, sendo de responsabilidade do fornecedor prover todas as correções e/ou atualizações necessárias, de forma sistemática e programada;
 - No caso de manutenções, preventivas ou corretivas, em que haja risco de indisponibilidade total ou parcial dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá ser previamente notificada para que se proceda à aprovação e o agendamento da manutenção em horário conveniente à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover suporte remoto pró-ativo e auto-call, com monitoração 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, utilizando a infra-estrutura existente na CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá possuir acesso para suporte técnico de 2º e 3º níveis junto ao fabricante do equipamento, bem como aos firmwares e microcódigos dos equipamentos, de forma a prestar os serviços de manutenção e assistência técnica, sem ônus adicional para a JF-ES;
- Para todos os efeitos da contratação em espécie, vigoram os seguintes conceitos:
 - Suporte Técnico Primeiro Nível: equipe treinada para atender diretamente os usuários em demandas referentes a diagnóstico e tratamento de problemas, configuração e administração do ambiente e esclarecimento de dúvidas em geral;
 - Suporte Técnico Segundo Nível: equipe multidisciplinar treinada, certificada e com grande experiência em ambientes críticos e complexos, que exigem alta disponibilidade;
 - Suporte Técnico Terceiro Nível: escalonamento ao fabricante, devido à necessidade de retaguarda nas tecnologias suportadas.
- Canais de atendimento:
 - A CONTRATADA deverá fornecer dados de sua central de atendimento ou assistência terceirizada compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local e e-mail;
 - O atendimento compreende suporte técnico presencial (on-site) e/ou por telefone (0800) e/ou por e-mail, e/ou ligação telefônica local;
 - Chamado técnico através de site na Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e/ou canal telefônico gratuito 0800;
 - Chamado através de acionamento automático da CONTRATADA no caso de falha de quaisquer dos componentes do(s) equipamento(s) instalado(s);
 - O suporte deverá ser do fabricante dos equipamentos;
- Níveis de Serviço:
 - Entrega:
 - O atraso na entrega tem por penalidade as cláusulas previstas em contrato;
 - Instalação:



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Os primeiros 60 (sessenta) dias do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- **Suporte e Manutenção:**
- A interrupção do atendimento de um chamado por parte da CONTRATADA, que não tenha sido previamente autorizada pela CONTRATANTE, ensejará aplicação de multa, de 0,5% (meio percent) do valor de manutenção constante no contrato para o item (equipamento) correspondente, por hora ou fração de hora de interrupção até o limite de 3% (três percents).

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 2: Ativação de expansão de Processamento - 4 cores.

- Características Gerais:
 - Ativação de aumento de capacidade de processamento e memória de Servidor com tecnologia de processamento RISC (Reduced Instruction Set Computer), de 4 (quatro) cores e 128GB (cento e vinte e oito GigaBytes) de memória DDR3, sistema operacional, softwares básicos de administração e gerência do servidor e serviços de instalação e customização e suporte técnico não inferior a 36 (trinta e seis) meses.
- Processadores:
 - Ativação de 1 (um) processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos de instruções - "cores" ativos, todos com tecnologia Power7+, SEM MEMÓRIA;
 - Cada núcleo de instrução (core) deverá ter clock mínimo de 4.22 Ghz, e memória cache L2 e L3 nas suas maiores configurações disponíveis;
 - Suportar todos os softwares básicos ofertados neste edital, bem como os demais contratados em conjunto com a ativação de expansão de processamento.
- Sistema Operacional e Softwares Básicos:
 - Fornecimento de licenças de uso perpétuo para os softwares (AIX e PowerVM), acrescidas do direito à suporte, manutenção e atualização de versões de todos os produtos ofertados por 36 (trinta e seis) meses a partir do aceite pela JF-ES e de forma a licenciar todos os processadores/cores ofertados;
 - A JF-ES poderá fazer uso das licenças dos softwares em seus servidores em qualquer uma das localidades, respeitando a quantidade de processadores e a modalidade de cada licença contratada;
 - A versão do software ofertado deve ser a última disponível no mercado na data de entrega e compatível com o servidor, objeto do edital, podendo a JF-ES optar por parte e/ou totalidade das licenças serem entregues em versão N-1, desde que ainda suportadas pelo servidor ofertado e fabricante do software.



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 3: Ativação de expansão de Memória - 128 GigaBytes.

- Características Gerais:
 - Ativação de aumento de capacidade de memória de Servidor com tecnologia de processamento RISC (Reduced Instruction Set Computer), de 128GB (sessenta e quatro GigaBytes) de memória DDR3.
- Memória:
 - Ativação de 128GB (sessenta e quatro Gigabytes) de memória DDR3, com frequência de 1066 MHz ou superior, com check e correção de erros (Error Correction Code - ECC);
 - Prover o perfeito funcionamento dos softwares básicos e sistema operacional instalados no servidor;
 - Deverão ser fornecidos módulos de memória não inferiores a 32GB (trinta e dois GigaBytes);
 - Durante o processo de ativação das memórias o servidor bem como suas aplicações e serviços não poderão sofrer nenhum tipo de interrupção.
- Sistema Operacional:
 - Fornecer licenças do sistema operacional AIX 6.1, ou superior para todos os processadores/cores ofertados, atualização de novas versões por um período não inferior a 36 (trinta e seis) meses a partir do aceite pelo JF-ES;
 - Suporte a micro-particionamento, virtualização de i/o, compartilhamento de processadores/cores (shared pool) e balanceamento de carga, bem como todas as demais especificações técnicas constantes no item sistema operacional dos Servidores RISC especificados neste edital.
- Softwares Básicos:
 - Fornecer módulo do sistema operacional ou licenças de software, de forma a licenciar todos processadores/cores ofertados, para uso dos softwares relacionados abaixo:
 - Monitoração de Recursos;
 - Gerenciador de Volumes ("Volume Manager");
 - Software para Gerência de Carga de Trabalho ("Workload Manager");
 - Software para a Criação e Administração de Partições;
 - Software para Análise de Desempenho;
- Software de Virtualização.
 - Todos os softwares ofertados, incluindo o sistema operacional deverão ter as mesmas características técnicas especificadas no item Sistema Operacional e Software Básicos constante nas especificações técnicas dos servidores especificados neste edital;
 - Deverá ser fornecido configurado.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 4: Gaveta de expansão de I/O.

- Características Gerais:



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Gaveta de expansão de I/O com capacidade de no mínimo 10 slots PCI.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 5: Placas de Rede.

- Características Gerais:
- 4 (quatro) placas de rede quad-port 64 bits PCI Express;
 - Padrão IEEE 802.3ab;
 - Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000, auto-sense, BaseTX com gerenciamento SNMP;
 - Configuração por software;
 - Leds externos de monitoração e diagnósticos;
 - Gerenciável;
 - Modo de operação full-duplex;
 - Permita implementação de balanceamento de carga;
 - Fornecer os drivers e softwares instalados e compatíveis com as placas, de forma a prover o perfeito funcionamento e acesso a rede, bem como o balanceamento de carga e tolerância a falhas, devendo ainda serem disponibilizadas de forma a prover o acesso a todas as partições do servidor, inclusive em cluster;
 - A configuração das placas deverá permitir que as partições criadas pelo fornecedor tenham acesso a, no mínimo, 2 (duas) placas distintas;
 - Deverá ser apresentado diagrama de distribuição 15 (quinze) dias antes da instalação física do servidor;
 - Estrutura redundante que implemente tolerância à falhas de forma que a indisponibilidade de uma das placas não comprometa, em hipótese alguma, o funcionamento das outras;
 - Cada upgrade deverá conter no mínimo 2(duas) placas.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 6: Placas Fibre Channel com Gbic.

- Características Gerais:
- 4 (quatro) placas *fibre channel quad port*;
 - Compatível com o padrão Fibre Channel short-wave e PCI Express;
 - Conector tipo LC;
 - Cada porta deve conter o respectivo Conector Gbic;
 - Permita ligações de 2, 4 e 8 Gb/s (Gigabits por segundo);
 - Suporte a Fibre Channel classes 2 e/ou 3;
 - Suporte e operacionalização a balanceamento de carga de I/O;
 - Suporte a tolerância a falhas (Failover) de forma automática;
 - Suportar a conexão a subsistemas de discos externos, com estrutura redundante e que implemente tolerância a falhas de forma que a indisponibilidade de uma das placas não comprometa, em hipótese alguma, o funcionamento das outras, inclusive para ambientes em cluster;
 - Cada upgrade deverá conter no mínimo 2(duas) placas.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 7: Rack 42U.

- Características Gerais:
- Bastidor tipo rack de 19 polegadas de 42U de altura conforme padrão EIA310-D;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Portas frontais e traseiras com furação para perfeito arrefecimento;
 - Tampas laterais removíveis;
 - Deverá possuir rodízios para facilitar o deslocamento da unidade
 - Deverá possuir apoio para nivelamento;
 - Deverá possuir suporte estabilizador para impedir o tombamento do rack durante manutenção dos dispositivos instalados nele;
 - Deverá possuir suporte para organização de cabos;
 - Deverá possuir abertura na parte inferior do rack permitindo o roteamento de cabos para dentro do rack;
 - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado no item 1 deste edital, proporcionando total compatibilidade de conexão (trilhos, parafusos etc...);
- PDU para tomadas C13 com os detalhes abaixo:
- Deverá possuir no mínimo 7 (sete) tomadas padrão IEC C13, distanciadas uma das outras para aproveitamento e utilização de todas as tomadas;
 - Deverá suportar corrente de no mínimo 15A;
 - Deverá possuir cabo para ligação com a rede elétrica com no mínimo 4 metros, 20A, padrão IEC 309, single-phase com 3 pinos (Fase, neutro e terra);
 - Compatível com o Rack 19" deste EDITAL;
 - Deverá ser ofertado Stek Macho e Fêmea de 32A em numero igual dos cabos da PDU ofertada.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 8: Upgrade máquina IBM RISC Power 570.

- Software de Virtualização:
- Deverá ser fornecido software para criação e gerenciamento de máquinas virtuais compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Red Hat e SUSE)e AIX, licenciado para todos os cores ofertados, devendo o software de virtualização ter a capacidade de gerenciamento das máquinas virtuais criadas;
 - Permitir a criação de VMs (Máquinas Virtuais) com as seguintes características:
 - Com suporte a no mínimo 4 (quatro) processadores virtuais por VM;
 - Com suporte a até 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória por VM;
 - Com suporte a no mínimo 4 (quatro) placas de redes virtuais por VM;
 - Com suporte a no mínimo 4 (quatro) discos virtuais por VM;

REQUISITOS MÍNIMOS COMUNS aos ITENS 9 a 13: Priority Services.

- A garantia técnica dos produtos contratados deverá estar coberta pelo suporte contratado ao FABRICANTE;
- O período da garantia será de 36(trinta e seis) meses;
- O serviço de garantia a ser oferecido pela CONTRATADA para os itens 9 a 13 deverá ser do modelo Oracle Priority Services, garantindo prioridade na abertura dos chamados, atendimento por



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

gerente único que fale a língua portuguesa e que coordene os técnicos para resolução do problema;

- A atualização de versões compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto e alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado dos produtos;
- O suporte técnico compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone ou web;
- O serviço de suporte envolverá as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares adquiridos. Desta forma, farão parte do escopo das atividades de suporte:
 - (a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software;
 - (b) Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações no âmbito do Poder Executivo Estadual, que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares adquiridos.
- O serviço de suporte será prestado nas modalidades "via Web" e "telefônica";
- O serviço de suporte telefônico será prestado em idioma português do Brasil;
- O serviço de suporte deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas modalidades;
- Compreende a disponibilização pela Oracle de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante;
- A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato;
- A Oracle deverá fornecer a CONTRATANTE um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico (tipo 0800), para fins de abertura e acompanhamento de chamados;
- A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de identificadores (CSI), e as respectivas senhas de acesso serão obtidas pelo responsável técnico da CONTRATANTE através do Portal de Suporte da Oracle;
- Ao final da abertura de cada atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar um registro do chamado técnico contendo, no mínimo:
 - (a) número do chamado;
 - (b) data e hora do chamado;
 - (c) severidade do erro.
- Ao abrir um chamado, a CONTRATANTE poderá classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade:
 - (a) Severidade 1 - O uso em produção do ambiente está paralisado ou está severamente impactado de tal forma que é impossível continuar trabalhando de forma razoável. A operação passa a ser crítica para o negócio, e a situação constitui uma emergência;
 - (b) Severidade 2 - O problema causa uma grave perda de funcionalidade. Não está disponível nenhuma alternativa ou processo alternativo, no entanto a operação pode continuar de modo restrito;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- (c) Severidade 3 - O problema causa uma pequena perda do serviço. O impacto é uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa ou um processo alternativo para restaurar as funcionalidades;
- (d) Severidade 4 - O problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. O eventual resultado não impede a operação dos sistemas. Os chamados podem tratar de requisição de informações, melhorias ou esclarecimentos relativos à documentação sem impacto na operação do ambiente.
- O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 1 será em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados);
- O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 2 será o de segunda a sexta das 6h às 24h e sábado das 8h às 20h;
- O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 3 será o de segunda a sexta das 6h às 20h e sábado das 8h às 12h;
- O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 4 será o de segunda a sexta das 6h às 20h;
- O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 1 será de até 1 (uma) hora, contada a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA.
- O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 2 será de 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;
- O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 3 será de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;
- O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 4 será de 12 (doze) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;
- Considera-se hora útil aquela compreendida no horário de atendimento da respectiva severidade do chamado de suporte. Desta forma, por exemplo, um chamado de severidade 3 aberto às 16h de uma segunda-feira, deverá ter seu atendimento iniciado até as 12h do dia seguinte;
- Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório técnico contendo, no mínimo:
 - (a) número do chamado;
 - (b) data e hora do chamado;
 - (c) data e hora do início e do término do atendimento;
 - (d) severidade do erro;
 - (e) identificação do problema;
 - (f) solução aplicada.
- A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal da equipe técnica da CONTRATADA;
- O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer disponível para utilização até o término da vigência do contrato.



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 9: Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services.

- Sistema Gerenciador de Banco de Dados para aplicações corporativas e de missão crítica, incluindo aplicações OLTP de alto volume de dados, datawarehouses e aplicações para Internet;
- Recursos para alta disponibilidade e alta escalabilidade;
- Licenciamento por processador;
- Licenciamento perpétuo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 10: Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services.

- Componente para solução de alta disponibilidade através de cluster de banco de dados.
- Licenciamento por processador;
- Licenciamento perpétuo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 11: Oracle Active DataGuard com manutenção 36 meses priority services.

- Componente para criação de ambientes de contingência por meio de bancos de dados standby;
- Permite que os bancos standby estejam abertos em modo somente leitura;
- Licenciamento por processador;
- Licenciamento perpétuo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 12: Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services.

- Pacote adicional para diagnóstico automático de desempenho e monitoramento do banco de dados Oracle;
- Licenciamento por processador;
- Licenciamento perpétuo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 13: Oracle Tuning Pack com manutenção 36 meses priority services.

- Pacote adicional para o ajuste (tuning) das aplicações;
- Licenciamento por processador;
- Licenciamento Perpétuo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 14: Instalação IBM P770.

- Características Gerais:
 - Consiste em instalar o equipamento recém-adquirido na nova sede, transferindo a o banco de dados em produção para ele.
- Instalação:
 - Desembalar e verificar todos os insumos da solução;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM/201300040V02



JFESADM/201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Montar todos os componentes que integram a solução;
 - Instalar os equipamentos em Racks 19" próprio ou existentes na Contratante;
 - Energização dos equipamentos;
 - Atualização de firmwares e testes de anomalias.
- Configuração:
- Configuração das interfaces para o gerenciamento dos servidores;
 - Configuração das interfaces de rede da console e integração a rede de gerenciamento da contratante;
 - Testes de acesso aos servidores.
- Implementação:
- Criação de, no máximo 10 (dez) partições (virtuais ou não) e Profiles básicos para cada servidor;
 - Instalação do software de virtualização, definição das áreas de discos e recursos das partições;
 - Instalação do Sistema Operacional e aplicação todas as correções mais atuais disponíveis pelo fabricante ou conforme recomendação das aplicações, em todas as partições definidas;
 - Configuração de IP, DNS e parametrização do ambiente conforme pré-requisitos das aplicações;
 - Instalação do banco de dados fornecidos pela contratante e aplicação das devidas correções conforme disponibilidade do fabricante;
- Cópia dos Dados:
- A contratada deverá copiar os dados dos atuais servidores em produção da contratante para os novos servidores;
 - Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o novo ambiente;
- Testes:
- Testes de acesso ao Sistema Operacional e testes de acesso a estrutura;
 - Testes de acesso ao banco de dados;
 - Testes de acesso aos dados usando a aplicação da contratada;
 - O período de testes será de até 5 dias;
- Migração dos Dados:
- Será de responsabilidade da contratante o backup e salvaguarda dos dados atuais e em produção antes do início das migrações;
 - A contratada deverá migrar os dados, dos atuais servidores da contratante para os novos servidores;
 - Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o novo ambiente;
- Monitoração:
- Acompanhamento por técnicos da contratada, especialistas nos hardwares envolvidos (IBM RISC P770, IBM System Storage DS5020, V7000, Switches SAN FC IBM 40B-4), para imediata atuação em caso de problemas;
 - Acompanhamento por técnicos da contratada, certificados nos softwares utilizados (sistema operacional AIX e SGBD Oracle), para imediata atuação em caso de problemas;
 - O período de acompanhamento será de até 5 dias úteis.



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Finalização Fase 1:
 - Após a comprovação do sucesso da migração, os atuais servidores existentes no CPD da Cidade Alta serão desativados e liberados para procedimento de expansão de modernização (upgrade) - Item 19;
- Documentação
 - Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais, partições e informações de possíveis alterações nas bases de dados;
 - Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 15: Serviço de instalação Upgrade IBM P570.

- Características Gerais:
 - Os procedimentos descritos neste item serão aplicados nos servidores atuais em produção, logo após a migração da produção para os novos servidores.
- Pré-validação:
 - Após a migração da produção para os novos servidores de Banco de Dados, a contratada deverá:
 - Em conjunto com a Contratante promover os novos servidores de banco de dados a servidores de produção, liberando os atuais servidores para upgrade e reinstalação;
 - Verificar as condições e recursos atuais dos servidores de banco de dados;
 - Revalidar o plano de Ação com relação às atividades necessárias para a reinstalação dos atuais servidores de banco de dados;
- Instalação:
 - Proceder com a atualização de firmwares e testes de anomalias.
- Configuração:
 - Configuração das interfaces para o gerenciamento dos servidores, permitindo que o novo sistema de gerenciamento tenha acesso também aos atuais servidores, formando assim um único ponto de gerenciamento de servidores para o ambiente de Banco de dados;
 - Configuração das interfaces de rede da console e integração à rede de gerenciamento da contratante;
 - Verificação das áreas disponibilizadas pelos storages;
 - Testes de acesso aos servidores;
- Implementação:
 - Definição de 10 (dez) partições (virtuais ou não) e Profiles básicos para cada uma;
 - Instalação do software de virtualização, definição das áreas de discos e recursos das partições;
 - Instalação do Sistema Operacional e aplicação de todas as correções mais atuais disponíveis pelo fabricante ou conforme recomendação das aplicações, em todas as partições definidas;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Configuração de IP, DNS e parametrização do ambiente conforme pré-requisitos das aplicações, tais como acesso a área de storage, placas de rede para redundância, etc;
 - Instalação do banco de dados fornecidos pela contratante e aplicadas às devidas correções conforme disponibilidade do fabricante ou recomendações do ambiente operacional;
 - Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o novo ambiente;
- Contingência:
- Análise dos pré-requisitos e validação do ambiente para o sistema de contingência;
 - A Contratada deverá verificar/validar os links de conexão entre sites, a operação de replicação dos storages e conectividade entre sites através da rede LAN e SAN;
 - Instalação e implementação do software de replicação de dados nas partições necessárias;
 - É de responsabilidade da Contratante o fornecimento dos scripts de inicialização e de finalização das aplicações e bancos de dados e de informações de acesso as bases de dados;
 - Configuração de todos os recursos para o ambiente de replicação.
- Testes:
- Testes de ambiente Banco de Dados;
 - Testes de acesso ao Sistema Operacional;
 - Testes de acesso a infraestrutura de storage e rede local;
 - Testes de acesso ao banco de dados;
 - Testes de acesso aos dados armazenados;
 - Testes de "FailOver" do ambiente de contingência;
 - Testes de replicação e integridade de dados;
 - Teste de "FailBack" do ambiente de contingência para o de produção;
- Transferência de conhecimento:
- A contratada deverá efetuar a transferência de conhecimento através de treinamento de até 03 analistas da contratante, por no mínimo 16 horas, definindo os componentes, operação e gerenciamento dos servidores e as atividades relacionadas ao processo de contingência;
 - A contratante deverá fornecer sala de treinamento com acesso ao ambiente dos servidores;
 - Operação assistida, por um período de 5 dias, em horário comercial, a contar da data de início da operação pela contratante.
- Documentação:
- Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais, partições, cluster e seus recursos e informações de possíveis alterações nas bases de dados.
 - Manual de operações (Operations Run Book) do processo de contingência que deve incluir os procedimentos de, no mínimo, processo de failover para o site contingência; processo de verificação de integridade; processo de FailBack e monitoramento destes processos;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- O Manual e a documentação técnica deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 16: Serviços Software Oracle.

➤ Características Gerais:

- Os procedimentos descritos neste item serão aplicados no ambiente de banco de dados da JFES, composto por equipamentos que se encontram em dois sites separados por aproximadamente 5Km (cinco quilômetros);
- A ligação entre os sites é feita por serviço LAN-TO-LAN, através de fibra ótica na velocidade de 1 Gbit/s;
- O serviço objeto deste item consiste na implantação do novo ambiente de Banco de Dados da JFES.

➤ Situação Atual - Site Cidade Alta:

- Site de Produção;
- 2(duas) máquinas IBM RISC P570;
- Banco de Dados Oracle 10g em RAC de 2(dois) nós;
- Cada nó em uma das máquinas IBM RISC P570;
- Cada nó em uma partição de 180 GBytes de memória RAM e 4 "cores";
- As máquinas estão alojadas em um mesmo Rack padrão 42 U's;
- As máquinas possuem entrada de energia redundante através de 2 no-break's;
- Os discos usados pelo cluster são gerenciados pelo Oracle ASM;
- Os discos se encontram em STORAGE IBM DS5020, virtualizados pelo STORAGE IBM V7000;
- O Backup diário é realizado em TAPE LIBRARY IBM TS3310;

➤ Situação Atual - Site Beira Mar:

- 1(uma) máquina IBM RISC P770;
- 1(um) STORAGE IBM DS5020, virtualizado por 1(um)STORAGE IBM V7000;
- 1(uma) TAPE LIBRARY IBM TS3500;

➤ Situação Pretendida - Site Cidade Alta:

- O Site de Produção atual se transforma em Site de Contingência;
- Banco de Dados Oracle 11g;
- Oracle Active DataGuard;

➤ Situação Pretendida - Site Beira Mar:

- Novo site de Produção;
- 1(uma) máquina IBM RISC P570;
- Banco de Dados Oracle 11g em RAC de 2(dois) nós, cada nó em uma partição;

➤ Abrangência do Escopo:

- Implementar o banco de dados Oracle em arquitetura Oracle RAC com 2 nodes em uma mesma máquina para Produção no CPD Beira-Mar;
- Implementar o banco de dados Oracle em arquitetura RAC, um servidor para o Oracle Active DataGuard no segundo site - CPD Cidade Alta;
- Testar o contingenciamento através de falha provocada no site de produção até que não haja falhas no processo;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Retornar a produção para o site principal;
- Documentar o processo;
- Estrutura de Trabalho
 - O projeto deverá ser estruturado em 4 (quatro) etapas compreendendo as seguintes fases:
- Etapa 1: Implementação para Homologação:
 - Configuração do sistema operacional;
 - Instalação do Oracle 11g;
 - Homologação do banco de dados;
- A Etapa 1 contempla:
 - 1 (hum) banco de dados Oracle com duas partições;
 - A Etapa 1 do projeto deverá consumir no máximo 56 horas on site, com possibilidade de variação em função do tamanho do banco de dados, e 40 horas remotas de suporte reativo.
- Etapa 2: Implementação para Produção
 - Transferência do banco de dados de produção para o novo Oracle RAC;
 - Ajustes do novo banco de dados de produção;
 - Instalação do Oracle 11g no site contingencia;
 - Preparação do Active Dataguard no site contingencia;
- A Etapa 2 contempla:
 - 1 (hum) banco de dados de produção Oracle RAC com duas partições;
 - 1 (hum) banco de dados de contingencia Oracle Active Dataguard com 2 servidores;
 - A Etapa 2 do projeto deverá consumir no máximo 32 horas on site, com possibilidade de variação em função do tamanho do banco de dados, e 40 horas remotas de suporte reativo.
- Etapa 3: Implementação de Estratégia de Backup e Recuperação:
 - Definição do Media Manager a ser utilizado;
 - Definição e implementação da nova estratégia de backup e recuperação;
 - Testes da nova estratégia de backup e recuperação.
- A Etapa 3 contempla:
 - 1 (hum) banco de dados de produção Oracle RAC com duas partições;
 - A Etapa 3 do projeto deverá consumir no máximo 48 horas, com possibilidade de variação em função do tamanho do banco de dados.
- Etapa 4: Documentação Técnica:
 - Elaboração e entrega de documento com o roteiro da implementação do ambiente;
 - A Etapa 4 do projeto deverá consumir no máximo 24 horas.
- Gestão do Projeto
 - A Gestão do Projeto permeia todas as etapas, e deverá consumir no máximo 40 horas.
- Cronograma de Atividades
 - O projeto deverá ser estruturado de acordo com o seguinte cronograma de atividades:



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

➤ Etapa 1: Implementação de um ambiente de banco de dados para Homologação com Oracle 11gR2 RAC, em duas partições em um equipamento IBM RISC P770 no site Beira Mar;

- Reunião com equipe técnica da JFES para definição da estratégia de implementação do novo ambiente;
- Definição dos sites envolvidos na configuração do Oracle RAC e do Active DataGuard no site remoto;
- Definição da necessidade de storages para armazenamento do banco de dados, sendo pelo menos 2 storages em sites distintos;
- Definição da necessidade de links de comunicação entre os sites envolvidos na configuração do Oracle RAC e oracle Active DataGuard, considerando tecnologias de rede de longa distância e baixa latência;
- Definição da tecnologia a ser utilizada para replicação dos dados entre os storages;
- Definição e detalhamento das áreas de storage;
- Definição do tipo de acesso aos storages;
- Definição e detalhamento da estratégia de transferência dos dados do ambiente antigo/atual para o novo ambiente;
- Transferência do database;
- Definição e detalhamento do plano de testes para homologação das aplicações utilizando o novo banco de dados. A execução do plano de testes e homologação das aplicações é de total responsabilidade do cliente;
- Definição dos endereços IP para o ambiente Oracle RAC e registro nos serviços de DNS locais;
- Verificar requisitos de hardware para o ambiente de banco de dados;
- Definir máquina(s) para DataGuard Observer;
- Configuração do subsistema de I/O com tipos de RAID conforme apropriado;
- Conexões de rede redundantes para rede pública (redundância opcional, recomendada);
- Conexões de rede redundantes de alta velocidade (1GbE ou 10GbE) para rede privada InterConnect (redundância opcional, recomendada);
- Switches independentes para rede pública e rede privada InterConnect de alta velocidade (1GbE ou 10GbE);
- Espaço de armazenamento necessário para instalação do software Oracle Clusterware e arquivos de controle;
- Espaço de armazenamento necessário para instalação do software Oracle Database;
- Espaço de armazenamento necessário para datafiles do banco de dados- Oracle ASM;
- Verificar sistema operacional do servidor do QuorumVoting Disk;
- Verificar instalação do sistema operacional;
- Configurar serviço NFS para compartilhamento de filesystem para o QuorumVoting Disk;
- Verificar sistema operacional AIX dos novos servidores e configurar para funcionamento dos softwares Oracle;
- Verificar instalação do sistema operacional AIX;
- Configurar parâmetros de otimização do sistema operacional necessários para Oracle Database;
- Configurar limites de kernel, semáforos e segurança necessários para Oracle Database;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Solicitar instalação de pacotes AIX necessários para funcionamento dos softwares Oracle;
 - Verificar rede lógica (pública);
 - Solicitar criação de LUNs necessárias para armazenar os arquivos do Oracle Clusterware;
 - Configurar acesso compartilhado ao filesystem do QuorumVoting Disk;
 - Solicitar criação de LUNs necessárias para armazenar os arquivos do database Oracle ASM;
 - Configurar dispositivos de armazenamento para ASM (raw devices);
 - Criar grupos e usuários para instalação dos softwares Oracle;
 - Atribuir permissões aos usuários necessárias para funcionamento dos softwares Oracle;
 - Instalar e configurar softwares Oracle;
 - Oracle 11g Release 2 Clusterware;
 - Instalar software Oracle 11g Release 2 Database;
 - Configurar Oracle ASM Instance:
 - Criar ASM diskgroups;
 - Configurar SQL*Net Services;
 - Configurar Listener para instances ASM;
 - Configurar Listener para instances do banco de dados;
 - Criar novo banco de dados para homologação;
 - Configurar parâmetros de inicialização das instances do novo banco de dados para homologação;
 - Gerar backup físico ou lógico online do banco de dados atual;
 - Restaurar backup do banco de dados no novo ambiente Oracle RAC;
 - Configurar serviços de conexão, distribuição de carga e alta disponibilidade, se aplicável;
 - Criar regras de failover de serviços de conexão, distribuição de carga e alta disponibilidade, se aplicável;
 - Executar testes de failover, se aplicável;
 - Disponibilizar o banco de dados para utilização em homologação;
 - Validar funcionamento do novo banco de dados;
 - Configurar processo de coleta de estatísticas de objetos do banco de dados, se aplicável;
 - Validar acesso e funcionamento das aplicações utilizando o novo banco de dados;
 - Implementar os ajustes necessários no banco de dados para um melhor desempenho;
 - Acompanhamento remoto do ambiente de homologação com suporte reativo por 2 dias.
- Etapa 2: Transferência do banco de dados para Produção com Oracle 11gR2 RAC com 2 nodes:
- Reunião com equipe técnica da JFES para definição da estratégia de implementação do novo ambiente:
 - Definição e detalhamento da estratégia de transferência dos dados do ambiente antigo/atual para o novo ambiente, para produção;
 - Atualizar os dados do novo banco de dados para produção;
 - Remover os dados anteriores, utilizados para homologação;
 - Bloquear acesso do banco de dados atual de produção;
 - Gerar backup físico ou lógico do banco de dados atual;
 - Restaurar backup do banco de dados nos novos servidores;
 - Validar funcionamento do novo banco de dados;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Executar processo de coleta de estatísticas de objetos do banco de dados, se aplicável;
 - Validar acesso e funcionamento das aplicações utilizando o novo banco de dados;
 - Implementar os ajustes necessários no banco de dados para um melhor desempenho;
 - Acompanhamento remoto do ambiente de produção com suporte reativo por 5 dias.
- Etapa 3: Implementação de Estratégia de Alternância da produção entre os sites.
- Reunião com equipe técnica da JFES para definição da estratégia de "disaster/recover"
 - Definição de profissional técnico do cliente, ou contratado pelo mesmo, capacitado para:
 - Parar o Banco de dados do CPD principal (CPD-BM);
 - Executar os processos para que o Banco de dados Stand-by (CPD-CA) passe a ser o banco de dados de produção;
 - Testar os acessos ao banco de dados;
 - Retornar a produção para o CPD principal (CPD-BM), deixando novamente o banco de dados do CPD-CA em situação de stand-by.
- Etapa 4: Implementação de Estratégia de Backup e Recuperação
- Reunião com equipe técnica da JFES para definição da nova estratégia de backup e recuperação:
 - Definição do Media Manager a ser utilizado, se aplicável;
 - Definição de profissional técnico do cliente, ou contratado pelo mesmo, capacitado para:
 - Instalar e configurar o Media Manager;
 - Preparar áreas de storage necessárias ao backup do banco de dados, se aplicável;
 - Apresentar as áreas de storage aos servidores de banco de dados;
 - Configurar o acesso do servidor de banco de dados ao storage (HBAs, iSCSI etc.);
 - Definição das funcionalidades a serem utilizadas na nova estratégia de backup e recuperação;
 - Implementação da nova estratégia de backup e recuperação:
 - Implementação dos processos de backup;
 - Testes e validação do funcionamento dos processos de backup;
 - Teste e validação do funcionamento do restore do backup do banco de dados, se aplicável.
- Etapa 5: Documentação Técnica
- Deverá ser elaborado a confecção e redação de documento com o roteiro da implementação do ambiente conforme escopo do projeto
- Gestão do Projeto
- A Gestão do Projeto permeia todas as etapas;
 - Deverá se alocado gerente de projeto para o acompanhamento de todo o projeto.
- Pré-requisitos do Projeto
- Para a implementação serão necessários os pré-requisitos mínimos recomendados a serem fornecidos exclusivamente pela JFES. São eles:
 - Link de comunicação entre os 2 sites envolvidos na configuração do ambiente de produção e de contingência;
 - Servidores (Hws) com recursos de processador e memória suficientes para a correta instalação do sistema;



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

- Espaço de armazenamento necessário para instalação do software Oracle Clusterware e arquivos de controle;
- Espaço de armazenamento necessário para instalação do software Oracle Database;
- Espaço de armazenamento necessário para datafiles do banco de dados- Oracle ASM.
- Equipe Técnica
 - Para este projeto, a contratada deverá prover os seguintes profissionais:
 - Gerente de Projetos: Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto junto ao cliente, sendo ele o único a fornecer posicionamentos oficiais sobre o andamento do projeto, suas pendências e correspondentes consequências, gerencia os profissionais que compõem a equipe e faz a interface entre o cliente e a contratada;
 - Arquitetos de Soluções: Profissionais especialistas técnicos, com grande experiência, e com o papel de projetar e garantir que a plataforma tecnológica e as soluções adotadas atendam aos requisitos do cliente;
 - DBA's Oracle: Profissionais especialistas em banco de dados Oracle, suas features e options, e com grande experiência em implementação do mesmo.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 17 : Serviços para Software Oracle - Segurança.

- Execução de planejamento para implementação dos softwares Oracle de segurança;
- Deverá ser elaborado junto a contratante cronograma para a implementação e execução dos serviços de instalação e configuração dos softwares de segurança Oracle;
- Para esse serviço a contratada deverá fornecer pacotes de 40 horas;
- O escopo do serviço deverá ser detalhado na reunião de planejamento junto com a contratante para definição dos produtos e tempo a serem gastos na implementação.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 18 : Serviços para Software Oracle - Monitoramento.

- Execução de planejamento para implementação dos softwares Oracle de monitoramento;
- Deverá ser elaborado junto a contratante cronograma para a implementação e execução dos serviços de instalação e configuração dos softwares de segurança Oracle;
- Para esse serviço a contratada deverá fornecer pacotes de 40 horas;
- O escopo do serviço deverá ser detalhado na reunião de planejamento junto com a contratante para definição dos produtos e tempo a serem gastos na implementação.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 19: Operação assistida Power770.

- Deverá ser oferecido após a implementação e configuração do ambiente novo (Power770) acompanhamento por no mínimo 3 dias por



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE OPERAÇÃO

profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado assim como profissional certificado pelo fabricante da solução oracle ofertada;

- O início da operação assistida será definida pela JF-ES.

REQUISITOS MÍNIMOS do ITEM 20: Operação assistida Power570.

- Deverá ser oferecido após a implementação e configuração do ambiente novo (Power770) acompanhamento por no mínimo 3 dias por profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado assim como profissional certificado pelo fabricante da solução oracle ofertada;
- O início da operação assistida será definida pela JF-ES.



Assinado digitalmente por FABRIZIO LIMA ROCHA e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 1090064.9272550-9361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-ADM-2013/00040

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM p770 plus	2	R\$ 1.753.117,96	R\$ 3.506.235,92
2	Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"	4	R\$ 250.726,09	R\$ 1.002.904,36
3	Ativação de expansão de Memória - 128GB	4	R\$ 202.109,59	R\$ 808.438,34
4	Gaveta de expansão de I/O	2	R\$ 38.521,52	R\$ 77.043,04
5	Placas de Rede	4	R\$ 7.767,89	R\$ 31.071,54
6	Placas Fibre Channel	4	R\$ 57.457,20	R\$ 229.828,79
7	Rack 42U	2	R\$ 29.693,57	R\$ 59.387,13
8	UpGrade Maquinas Power 570	2	R\$ 109.433,84	R\$ 218.867,67
9	Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	4	R\$ 160.395,34	R\$ 641.581,36
10	Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	8	R\$ 77.249,73	R\$ 617.997,80
11	Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services	24	R\$ 38.613,13	R\$ 926.715,22
12	Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services	16	R\$ 18.773,10	R\$ 300.369,66
13	Oracle Tunning Pack com manutenção 36 meses priority services	16	R\$ 18.766,10	R\$ 300.257,66
14	Serviços hardware IBM Power 770	2	R\$ 65.655,30	R\$ 131.310,59
15	Serviço de instalação Upgrade P570	4	R\$ 64.280,38	R\$ 257.121,51
16	Serviços Software Oracle	2	R\$ 110.540,14	R\$ 221.080,27
17	Serviços para Software Oracle - Segurança	2	R\$ 21.417,08	R\$ 42.834,16
18	Serviços para Software Oracle - Monitoramento	2	R\$ 19.840,92	R\$ 39.681,84
19	Operação assistida Power770	2	R\$ 24.451,00	R\$ 48.902,00
20	Operação assistida Power570	2	R\$ 33.976,81	R\$ 67.953,62
TOTAL			-	R\$ 9.529.582,50

Vitória, 25 de novembro de 2013.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDM AELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 1090064.9389049-2979 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2013

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2013.

Aos dias do mês de do ano de 2013, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição, por lote único, de equipamentos, softwares e serviços de instalação, configuração, acompanhamento e treinamento operacional, visando à transferência dos sistemas corporativos da SJES para o CPD da nova sede na av. Beira-Mar (CPD-BM), conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 66/2013, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2013-00040.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Ainda, são indicados os licitantes que aceitaram cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, tendo por objetivo formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. (adequar depois da licitação)

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote Único

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Ender

Telephone f

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TEESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

LOTE / item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	Servidor de banco de dados IBM RISC - Modelo IBM P770 plus	2	
2	Ativação de expansão de Processamento - 4 "cores"	4	
3	Ativação de expansão de Memória - 128GB	4	
4	Gaveta de expansão de I/O	2	
5	Placas de Rede	4	
6	Placas Fibre Channel	4	
7	Rack 42U	2	
8	Upgrade Maquinas Power 570	2	
9	Oracle Database Enterprise Edition - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	4	
10	Oracle Real Application Cluster - processor perpetual com manutenção 36 meses priority services	8	
11	Oracle Active Dataguard com manutenção 36 meses priority services	24	



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

12	Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services	16	
13	Oracle Tuning Pack com manutenção 36 meses priority services	16	
14	Serviços hardware IBM Power 770	2	
15	Serviço de instalação Upgrade P570	4	
16	Serviços Software Oracle	2	
17	Serviços para Software Oracle – Segurança	2	
18	Serviços para Software Oracle – Monitoramento	2	
19	Operação assistida Power770	2	
20	Operação assistida Power570	2	

Vitória, de de 2013.

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Diretor do Foro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa xxxxx
(cadastro de reserva)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa xxxxx
(cadastro de reserva)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº JFES-ADM-2013/00040

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____ – CEP _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-ADM-2013/00040**, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº _____, doravante denominado **EDITAL**, de acordo com o disposto na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 7.174/2010 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em _____, por despacho do MM Juiz Federal Diretor do Foro em exercício à fl. _____ do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, softwares e serviços de instalação, configuração, acompanhamento e treinamento operacional, visando a transferência dos sistemas corporativos da SJES para o CPD da nova sede na av. Beira-Mar (CPD-BM), conforme condições previstas no Termo de Referência.

1.2. As especificações técnicas dos itens do objeto se encontram no ANEXO II.

1.3. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Pregão _____ nº ____/2013, Ata de Registro de Preços nº ____/2013.

Página 1 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. DO PRAZO:

3.2.1 O prazo de entrega está previsto no item 5 do Termo de Referência e será contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA** de solicitação formal feita pelo gestor do **CONTRATO**.

3.2.2. A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no item 3.2.1 até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento do objeto contratado; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

3.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.2.1. A entrega dos itens do lote deverá ocorrer no horário de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos endereços abaixo, a ser definido pela Seção de Operação - SEOPE à época da entrega:

- Edifício Sede Cidade Alta da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, à Rua São Francisco 52, Cidade Alta, Vitória-ES;
- Edifício Sede Beira Mar da JUSTIÇA FEDERAL - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877. Ilha de Monte Belo, Vitória-ES;

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO; DA INSTALAÇÃO E DA GARANTIA E MANUTENÇÃO:

4.1. DO RECEBIMENTO

4.1.1. Os equipamentos, softwares, chaves de ativação ou qualquer outro componente serão recebidos pela Seção de Operação - SEOPE, ou por comissão de no mínimo 03 membros, de forma a contemplar a previsão do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93;

4.1.2. No ato da entrega, a SEOPE ou comissão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando os produtos recebidos, conforme descritos no lote e na nota fiscal.

4.2. DA INSTALAÇÃO

4.2.1. Após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** emitirá, em até 30(trinta) dias, a SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

Página 2 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

4.2.2. Os produtos serão instalados, configurados e testados por técnicos da **CONTRATADA**, com o acompanhamento de técnicos da SEOPE;

4.2.3. A **CONTRATADA** deverá realizar todas as ativações de funcionalidades, as configurações e as interconexões necessárias ao funcionamento do equipamento;

4.2.4. Licenças e firmwares, caso possível, poderão ser instalados remotamente;

4.2.5. Iniciada a instalação, se houver qualquer interrupção motivada pelo técnico da **CONTRATADA** (p.ex. ausentar-se ou deixar de comparecer para continuar a instalação no expediente seguinte), este período não será computado para fins de conclusão da instalação;

4.2.6. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de sua convocação pela **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Se a **CONTRATADA**, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, esse prazo de 10(dez) dias será computado para fins de apuração de eventual multa moratória;

4.2.7. O prazo para finalização da instalação e do treinamento operacional é de até 30(trinta) dias contados a partir da SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

4.2.8. Finda a instalação e o treinamento operacional, quando houver, e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a SEOPE ou comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

4.2.9. O prazo para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO é de até 60(sessenta) dias contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

4.3. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO

4.3.1. A garantia de manutenção está prevista no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

5.2. A garantia prevista no item 5.1 deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à **SECOA - Seção de Contratos Administrativos**, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20

5.3. A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do **CONTRATO**.

5.4. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

5.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** só será liberada ou restituída após o cumprimento dos termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**.

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais obrigações resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

6.3. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações e neste **CONTRATO**.

6.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer dados necessários de sua central de atendimento conforme previsto no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO; DO PRAZO DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. DOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO:

7.1.1. Os serviços objeto do presente **CONTRATO**, deverão ser prestados de modo a manter os níveis de atendimento conforme previsto nos itens 10 a 12 do Termo de Referência.

7.2. PRAZO DE GARANTIA

7.2.1. Os produtos deverão ser garantidos pela **CONTRATADA** por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou aquele oferecido pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste. **(OBSERVAR NA ASSINATURA DO CONTRATO)**.

Página 4 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20

7.2.2. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.3.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir data de sua assinatura, até o término do prazo de previsto no item 7.2.1.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO

8.1.1. O Valor Unitário é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2. O Valor Global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____);

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO

8.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) Prazo máximo para atesto: 60 (sessenta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

Página 5 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.2.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **CONTRATO**;

8.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

8.2.6. Sendo optante pelo Simples, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF IN 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

8.2.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

8.2.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de advertência;

8.2.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

8.2.10. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

- a) O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82);
- b) O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA;
- c) Data de emissão;
- d) Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);
- e) O número de controle da nota fiscal;
- f) Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;
- g) Valor de cada item;
- h) Valor total da nota fiscal;

8.2.11. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES,

Página 6 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20

CEP: 29053-245, à SEPRAC - Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos;

8.2.12. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** com o mínimo de:

a) 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;

b) 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;

8.2.13. Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.2.14. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = ((TX/100)) / 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.3. DO REAJUSTE

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 20___ correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA:

NOTA DE EMPENHO:



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida neste **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.2 da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO**.

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-à, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6 Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

Página 8 de 10



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste **CONTRATO** e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1. A aquisição **CONTRATADA** obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1. Edital de Pregão _____ nº ____/20____;

12.1.2. Ata de Registro de Preço, juntada às fls. ____ do **PROCESSO**;

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

12.1.4. O comprovante de prestação de garantia contratual, no percentual de 5% sobre o valor global do **CONTRATO**.



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20__

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**:

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES, ____ de _____ de 20__.

Fernando Cesar Baptista Mattos
CONTRATANTE

CONTRATADA



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA DE SOUZA.
Documento Nº: 1090064.9310604-108 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201300040V02



JFESADM201300040V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1090064.9426874-6551 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>